

**Protocolo de Colaboração entre a Minha Terra – Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)**

Considerando que:

1. A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) é uma entidade de direito privado, fundada em 1984, responsável pela promoção, defesa, dignificação e representação do Poder Local Português;
2. A ANMP reúne os 308 municípios portugueses e tem como objetivos específicos, entre outros, a representação e defesa dos municípios perante os Órgãos de Soberania e a representação dos seus membros perante organizações nacionais e internacionais;
3. A ANMP trabalha continuamente para o reforço do municipalismo, sendo, por excelência, a Câmara Comum do Poder Local Democrático em Portugal;
4. A Minha Terra – Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local (doravante designada por Federação Minha Terra) é uma estrutura federadora, criada em 2000, que tem por objetivo promover o desenvolvimento local multissetorial de base territorial nas áreas rurais;
5. A Federação Minha Terra é uma rede nacional, que congrega as 58 entidades que lideram as parcerias que implementam a abordagem LEADER em Portugal – os Grupos de Ação Local (GAL) no âmbito das medidas LEADER/DLBC do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) no Continente, Açores e Madeira;
6. Os GAL são parcerias territoriais diversificadas que contam com o envolvimento de entidades públicas e privadas, designadamente municípios, empresas, associações de produtores, associações culturais, recreativas e ambientais, entidades do ensino, investigação e formação, entre outras, onde as autarquias têm tido um papel muito relevante;
7. As parcerias territoriais dos GAL envolvem 276 câmaras municipais, 352 juntas de freguesia e 35 Associações de Municípios e de Freguesias;



É estabelecido o presente protocolo entre:

1. A **Minha Terra – Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local**, entidade de direito privado, com o NIPC 504774271, representada pelo presidente da direção Jorge Manuel Sousa de Abreu Rodrigues e pelo vice-presidente da direção Miguel Cláudio Torres Bruno;

e

2. A **Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)**, entidade de direito privado, com o NIPC 501627413, representada pelo presidente do Conselho Diretivo, Pedro Pimpão.

#### **Cláusula 1ª - Objeto**

O presente protocolo visa estabelecer os termos de cooperação entre as partes para o reforço da coesão territorial e do desenvolvimento local de base comunitária.

#### **Cláusula 2ª - Conselho para o Desenvolvimento Rural**

1. As partes acordam em constituir um conselho para o desenvolvimento rural, que funcionará como órgão consultivo de reflexão estratégica para o desenvolvimento rural.

2. Este conselho é constituído por autarcas e representantes da direção da Federação Minha Terra.

3. Os/as autarcas integram este conselho por proposta e a convite das Federação Minha Terra, após aprovação da ANMP, nos termos a definir em regulamento a aprovar.

4. Este Conselho tem como funções:

- a. Identificar estrangimentos específicos das zonas rurais;
- b. Promover a partilha de soluções entre eleitos locais e responsáveis dos Grupos de Ação Local;

- c. Emitir pareceres sobre políticas públicas com impacto nas zonas rurais;
- d. Promover o intercâmbio de experiências entre eleitos locais e responsáveis dos Grupos de Ação Local.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup> – Cooperação institucional**

As partes acordam colaborar ativamente na:

- a. Elaboração de propostas conjuntas para o reforço do pilar do desenvolvimento rural nas políticas de coesão;
- b. Elaboração de propostas que garantam que os processos de animação territorial dinamizados pelos Grupos de Ação Local ocorrem em plena articulação com as estratégias dos Municípios, das Entidades Intermunicipais e com as estratégias regionais;
- c. Reflexão e elaboração de propostas conjuntas relacionadas com a sustentabilidade dos Grupos de Ação Local;
- d. Realização de estudos técnicos ou implementação de projetos com o propósito de valorizar as comunidades dos territórios rurais e a sua participação ativa na definição e implementação de políticas públicas.

### **Cláusula 4.<sup>a</sup> – Cooperação Internacional**

No âmbito da representação internacional, as partes comprometem-se a colaborar:

- a. No desenvolvimento de projetos de âmbito internacional, que sejam considerados relevantes para ambas as organizações;
- b. Na partilha de boas práticas de desenvolvimento rural em fóruns internacionais onde ambas as organizações tenham assento.

### Cláusula 5.<sup>a</sup> - Duração

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de 3 anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia de qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 dias.

Assinado em Pombal, no dia 22 de maio de 2026, em duplicado, ficando original na posse de cada um dos outorgantes.

Pela **Federação Minha Terra**



Pela **Associação Nacional de Municípios Portugueses**

